



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1054

IPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2655 de 18 de março de 2020**

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transporte Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividade de Gestão de Transportes e Obras	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	180.000,00

**Total Suplementação: 180.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal de Ipiranga	
01.001.01.031.0001.2.002.	Obras e Instalações do Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

**Total Redução: 180.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 19 de 18 de março de 2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2655 de 18/03/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transporte Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividade de Gestão de Transportes e Obras	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	180.000,00

**Total Suplementação: 180.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal de Ipiranga	
01.001.01.031.0001.2.002.	Obras e Instalações do Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

**Total Redução: 180.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2656 de 18 de março de 2020**

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 272.799,41 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 272.799,41 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso da Qualificação da Atenção Básica	
426 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
428 - 4.4.90.51.00.00	3494 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.799,41
429 - 4.4.90.52.00.00	3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**Total Suplementação: 272.799,41**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.799,41

**Total do Superávit: 272.799,41**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 20 de 18 de março de 2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.799,41 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2656 de 18/03/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 272.799,41 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso da Qualificação da Atenção Básica	
426 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
428 - 4.4.90.51.00.00	3494 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.799,41
429 - 4.4.90.52.00.00	3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**Total Suplementação: 272.799,41**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.799,41

**Total do Superávit: 272.799,41**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1054

IPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.729.178/0004-91, com sede na Avenida 62-A, nº. 419, na cidade de Rio Claro/SP.

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 22.503,00 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, Cep: 80220410, Bairro: PAROLIN, na cidade de CURITIBA/PR

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 20.905,62 (vinte mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na RUA FRANCO GRILLO, Nº. 374, Cep: 84045320, Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA, na cidade de PONTA GROSSA/PR

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 63.815,20 (sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na RUA ANITA RIBAS, 410, 410, Cep: 82520610, Bairro: HOGO LANGE, na cidade de CURITIBA/PR

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 57.768,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1054

IPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.944.371/0001-04.

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.849.206/0001-00, com sede na , , Cep: , Bairro: , na cidade de /

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 12.931,37 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 11/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2020

PROCESSO Nº 62

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (máscara cirúrgica e álcool gel), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Luiz Antônio Faedo, n.º 1612, Bairro Industrial, CEP: 85.601.275, Francisco Beltrão - PR

CNPJ/ME Nº: 06.194.440/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-120-3.3.90.30.00.00.01303

3.3.90.30.28.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

3.3.90.30.36.00 - MATERIAL HOSPITALAR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 17 de março de 2020.

Ipiranga, 17 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

PROCESSO 65

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para a 10ª Copa AMCG de futebol 2020.

DO VALOR TOTAL: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE ARBITROS OFICIAIS CARAMBEI

ENDEREÇO: Rua das Safiras, s/nº, Bairro Centro, Cep 84.145-000, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CNPJ/MF Nº. 06.176.214/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO DESPORTO E LAZER

11.001.27.812.0021.2064-329-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Ipiranga, 18 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020

OBJETO: Aquisição de poços de visita para obras de esgoto do Residencial II Ipiranga, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: 10.737,20 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: CONCREMAIS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 04.776.609.0001-08

ENDEREÇO: Rua Alameda Arpo, 1200 - Cep 84.015-150, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600115451000920193390300000.1000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 18/03/2020

RATIFICAÇÃO: 18/03/2020

Ipiranga PR., 18 de março 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1054

IPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONCREMAIS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.776.609/0001-08, com sede na Alameda Arpo, 1200, Cep: 83015150, Bairro: CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/

OBJETO: Aquisição de poços de visita para obras de esgoto do Residencial II Ipiranga, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 10.737,20 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 34/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 18 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
CONCREMAIS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP  
(Contratada)